

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2885 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 13 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 110/2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza de terrenos particulares no âmbito do Município de Sabáudia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a limpeza urbana, a saúde pública e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO que terrenos mal conservados contribuem para a proliferação de insetos, animais peçonhentos e focos de doenças;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de zelar pela ordem urbanística e sanitária do Município;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam os proprietários, possuidores ou responsáveis por terrenos particulares, edificados ou não, localizados no perímetro urbano do Município de Sabáudia, estritamente nos seguintes lotes:

- Cadastro nº 7819, Inscrição imobiliária

01.0457.000000000Q.00002/23-R.000001

- Cadastro nº 7904, Inscrição imobiliária

01.0047.0000000004.0000000003.000002

- Cadastro 3403, Inscrição imobiliária

01.0033.0000000010.0000000025.000001

- Cadastro nº 3580, Inscrição imobiliária

01.0001.0000000018.00000015-A.000000

- Cadastro nº 340, Inscrição imobiliária

01.0001.0000000018.0000000015.000001

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2885 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 13 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Obrigados a mantê-los limpos, capinados, livres de entulhos, lixo, mato alto e quaisquer materiais nocivos à saúde pública.

Art. 2º: Os responsáveis deverão proceder à limpeza dos terrenos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da publicação deste Decreto ou da notificação individual, quando houver.

Art. 3º: Decorrido o prazo previsto no artigo anterior, sem que haja o cumprimento da obrigação, invariavelmente, a partir da primeira semana do mês de maio do presente ano, o Município executará os serviços de limpeza de forma direta ou indireta.

Art. 4º: Nos casos em que o Município realizar a limpeza, serão cobrados do proprietário ou responsável:

- I – o valor correspondente aos serviços executados;
- II – multa administrativa no valor compreendido entre 05 (cinco) e 50 (cinquenta) Unidades Fiscais Municipais (UFM), conforme previsão no art. 124, do Código de Postura Municipal e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º: Os valores decorrentes da limpeza e da multa serão lançados em nome do responsável pelo imóvel, podendo ser inscritos em dívida ativa em caso de não pagamento.

Art. 6º: A fiscalização e o cumprimento deste Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Indústria, Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Comércio e demais órgãos competentes da Administração Municipal.

Art. 7º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.05.13
10:45:59 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito de Sabáudia-Pr

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2885 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 13 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 229/2026

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO para o servidor abaixo relacionado, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, em conformidade com o Art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de 11 de maio de 2026, pelo período do Ano Letivo de 2026, com vencimentos do cargo no nível inicial, conforme Comunicado Interno nº 592/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	NOME	CARGO	CPF
908	ANA PAULA GIGLINI	PROFESSOR	**3.906.699**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2885 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 13 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 230/2026

Dispõe sobre Cessão de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Termo de Cooperação nº 330/2025, firmado entre o Município de Sabáudia o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER que dispõe sobre a promoção de ações para o desenvolvimento rural sustentável do município.

RESOLVE

Art. 1º. Fica Cedido o servidor público municipal **JULIO TOSHIO HASEGAWA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº **3.577.059**, RG **0464** SESP-PR, matrícula 378, para prestar serviços junto a unidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR - EMATER, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para órgão de origem, a partir do dia 25/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA-03537950977
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA-03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.13 15:18:38-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977**

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2885 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 13 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO E DEMAIS BENS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.**

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **27 de maio de 2026, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA nº **987831** (código UASG) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia **14 de maio de 2026**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 13 de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.05.13
16:05:16 -03'00'

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2885 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 13 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: PAULA FERNANDA ZANIN
CPF Nº: 063.215.279-37
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Item	Oficina	Carga horária	Remuneração por Hora
11	Dança Aeróbica	10 horas semanais	37,00
31	Recreação	14 horas semanais	37,00

VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2027**, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 caso haja interesse da Administração Municipal.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 13 de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.05.13
16:04:56 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-